INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado **FURUKAWA ELECTRIC LATAM** S.A, empresa com sede em Sorocaba, na Av. Pirelli, 1100 – Bloco D, bairro do Eden, inscrita no CNPI/MF sob nº 51.775.690/0018-30 e Inscrição Estadual nº 669.806.844.114, por seus representantes legais infra assinados, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado TRANSPORTE E TURISMO LTDA., sociedade limitada empresária empresa com sede na cidade de Barueri – SP., na Av. Sargento José Siqueira, 427, Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.748.230/0001-60 e Inscrição Estadual nº 5 206.010.125.115 e filial na cidade de Sorocaba – SP., na Av. Itavuvu, 4565, Terra Vermelha, inscrita no CNPJ sob nº 48.748.230/0005-93 e Inscrição Estadual nº © 669.378.995.119, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, infra assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

- o e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

 1 Por instrumento particular assinado em março/2014 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas e condições ali constantes.
- 2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o Instrumento Particular mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar 💆 constando o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Pelos serviços operados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a seguinte importância:
 - Linha 01 => R\$ 124,54 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por viagem unidirecional.
 Linha 02 => R\$ 124,54 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por viagem unidirecional.
 As viagens executadas fora dos horários e itinerários constantes do Anexo I, serão do sobradas como viagens extras entrada (caída, e torão e seguinte valor).

 - cobradas como viagens extras, entrada/saída, e terão o seguinte valor:
 - R\$ 173,20 (Cento e setenta e três reais e vinte centavos) por viagem unidirecional de segunda a sábado.
 - R\$ 197,95 (Cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) por viagem unidirecional aos domingos e feriados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

PUARTA – DO PRAZO

4.1. A presente contratação é efetuada pelo prazo de 12 (Doze) meses, a productiva de la contratação de 12 (Doze) meses de la contrataçõe partir de 01/03/2020. Decorrido esse período, o contrato pode ser renovado tão somente 🚡 através de celebração de termo aditivo contratual. Sendo que uma das partes deve notificar à outra acerca da intenção de renovação com no mínimo 30 (trinta) dias desantecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços ora pactuados têm como base o mês de março 2020 e serão recipientados a cada 12 (dozo) masos modiento a aplicação de veriação accumulado nas 12.

reajustados a cada 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação acumulada, nos 12 (doze) meses anteriores, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

Caso o IPCA/FGV deixe de ser divulgado ou ocorra qualquer impedimento licação, as partes, de comum acordo, elegerão outro que o substitua.

3 - Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na legal à sua aplicação, as partes, de comum acordo, elegerão outro que o substitua.

CONTR	ATA	NTE:
-------	-----	------



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EBD4-A810-4899-5770 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBD4-A810-4899-5770



Hash do Documento

B17B77CAB80D2B41DB340980E31D51028B1495409CF80E1AA3C5F2A82032737D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2021 é(são) :

☑ Domingos Vicente Briamonte (Testemunha) - 931.045.108-49 em 05/05/2020 16:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vdbriamonte@gmail.com; SMS: +5515997280788

Evidências

Client Timestamp Tue May 05 2020 16:47:26 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil) **Geolocation** Location not shared by user.

IP 177.183.72.235

Assinatura:



Hash Evidências:

E915350642FFC07E8D1352E65B077789C8F729F58653BAE329DEBC50650CF7FD

☑ leda Regina Fernandes de Figueiredo Freitas Santos (Parte) - 140.937.968-07 em 09/04/2020 08:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: irf3santos@gmail.com; SMS: +5511999028550

Evidências

Client Timestamp Thu Apr 09 2020 08:50:22 GMT-0300 (-03) Geolocation Location not shared by user.

Assinatura:



Hash Evidências:

3353A8FB544E5C0D8DDF4164988E78AA37071FF9CDBEBBC4AB036EA71159DA75

- ✓ Helio José Durigan (Signatário) 403.150.889-15 em 07/04/2020 10:37 UTC-03:00
 Nome no certificado: Helio Jose Durigan

Tipo: Certificado Digital

☑ Maria Luiza Freitas Carreira (Parte) - 330.329.308-20 em 07/04/2020 10:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: malucarreira@gmail.com; SMS: +5511981369636

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 07 2020 10:33:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) **Geolocation** Latitude: -23.486543500000003 Longitude: -46.821282499999995 Accuracy: 8226

IP 179.213.140.194

Assinatura:

Hash Evidências:

DAA5FEBD9544598A0DDA4D07AAB26094DE7C891835B878721EDDC43A5DCED75B

